



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - SEFIN-NGTI

Parecer nº 12/2026/SEFIN-NGTI

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA - ITEM 01

Processo SEI nº	0030.005972/2025-08
Pregão Eletrônico nº	155/2026
Item	01 - Notebook Tipo I - Estação Móvel de Alto Desempenho
Termo de Referência	SEI nº 76154513
Licitante	61.198.394 LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA - LT PRODUTOS / LT PRODUTOS E SERVIÇOS
Objeto da análise	Verificação da conformidade técnica da proposta com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa 61.198.394 LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA - LT PRODUTOS / LT PRODUTOS E SERVIÇOS, para o Item 01 - Notebook Tipo I - Estação Móvel de Alto Desempenho, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 155/2026.

1.2. A proposta identifica o equipamento ofertado como VAIO FE16, modelo VJFE69F11X-B1711H, equipado com processador AMD Ryzen 7 5825U, 64 GB de memória RAM DDR4, SSD NVMe de 2 TB e gráficos integrados AMD Radeon.

1.3. A análise foi realizada mediante confronto objetivo entre as características declaradas pela licitante e os requisitos mínimos previstos no Termo de Referência SEI nº 76154513.

2. ANÁLISE TÉCNICA DA CONFORMIDADE

Requisito mínimo do TR	Oferta da licitante	Situação	Análise
GPU dedicada para notebook, com no mínimo 8 GB de memória de vídeo dedicada e desempenho mínimo de 13.000 pontos no G3D Mark, equivalente ou superior à NVIDIA RTX 1000 Ada Generation.	Gráficos integrados AMD Radeon Graphics.	NÃO ATENDE	A solução ofertada utiliza GPU integrada, sem memória de vídeo dedicada mínima de 8 GB. A divergência é material e suficiente, por si só, para descaracterizar o atendimento ao Item 01.

Memória RAM mínima de 32 GB DDR5.	64 GB DDR4.	NÃO ATENDE	Embora a capacidade seja superior, a tecnologia de memória é inferior à exigida. O aumento de capacidade não substitui o requisito objetivo de DDR5.
Câmera integrada Full HD com recurso de privacidade.	Webcam HD 720p com bloqueador físico de privacidade.	NÃO ATENDE	A resolução 720p é inferior à Full HD exigida.
Teclado retroiluminado em padrão ABNT2.	Teclado ABNT2 sem retroiluminação.	NÃO ATENDE	A própria proposta declara ausência de retroiluminação.
Conectividade com portas USB, Thunderbolt, HDMI, RJ-45 e leitor de cartão.	USB 2.0, USB 3.0/3.2, USB-C 3.2, HDMI, RJ-45 e leitor de cartões; sem Thunderbolt informado.	NÃO COMPROVADO	Não foi comprovada a presença de interface Thunderbolt.
Garantia técnica mínima de 60 meses.	Garantia indicada de 36 meses.	NÃO ATENDE	O prazo ofertado é inferior ao mínimo exigido no Termo de Referência.
Mochila compatível e mouse sem fio óptico.	Na relação de itens que acompanham o produto constam notebook, adaptador CA e certificado de garantia.	NÃO COMPROVADO	A proposta não comprova expressamente o fornecimento dos acessórios obrigatórios.
Processador com CPU Mark mínimo de 24.500 pontos e Single Thread Rating mínimo de 3.300, ou benchmark tecnicamente comparável.	AMD Ryzen 7 5825U, sem comprovação de benchmark na documentação apresentada.	NÃO COMPROVADO	A proposta não apresenta comprovação de desempenho por fonte técnica pública ou documentação oficial suficiente.

3. PONTO CRÍTICO - PLACA DE VÍDEO DEDICADA

3.1. O principal motivo técnico para a não aceitação da proposta reside na placa de vídeo. O Termo de Referência exige expressamente GPU dedicada para equipamento móvel, com memória de vídeo dedicada mínima de 8 GB e desempenho mínimo de 13.000 pontos no G3D Mark do PassMark PerformanceTest, admitindo solução equivalente ou superior à NVIDIA RTX 1000 Ada Generation.

3.2. A licitante, entretanto, ofertou equipamento com “gráficos integrados AMD Radeon Graphics”. GPU integrada é solução tecnicamente distinta de GPU dedicada: compartilha recursos do sistema e não corresponde ao requisito de memória gráfica dedicada mínima de 8 GB previsto no instrumento convocatório.

3.3. Portanto, não se trata de mera diferença de fabricante, arquitetura ou nomenclatura comercial, mas de descumprimento objetivo de característica mínima essencial do Item 01. A configuração ofertada não pode ser considerada equivalente ou superior à exigida.

4. DEMAIS DESCONFORMIDADES

4.1. Além da incompatibilidade da solução gráfica, foram identificadas outras desconformidades objetivas: memória DDR4 em substituição à DDR5; webcam HD 720p em substituição à Full HD; teclado sem retroiluminação; ausência de comprovação de interface Thunderbolt; garantia de 36 meses em vez dos 60 meses exigidos; ausência de comprovação expressa dos acessórios obrigatórios; e ausência de comprovação técnica do desempenho mínimo do processador.

4.2. Essas divergências reforçam que a proposta não atende integralmente ao conjunto de requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO

5.1. O Termo de Referência estabelece que não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, admitindo-se apenas configurações superiores e devidamente aprovadas pela área técnica responsável.

5.2. Também determina que a licitante indique marca, modelo, código comercial e configuração completa do equipamento e comprove o atendimento às especificações mediante catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, bem como por fonte pública verificável quando houver requisito de desempenho.

5.3. No presente caso, as divergências identificadas representam redução objetiva das características mínimas exigidas e não podem ser saneadas por simples declaração genérica da licitante de que o produto atende ao edital.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, esta área técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa 61.198.394 LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA - LT PRODUTOS / LT PRODUTOS E SERVIÇOS, Id.77465149, **NÃO ATENDE** às especificações técnicas mínimas estabelecidas para o Item 01 - Notebook Tipo I - Estação Móvel de Alto Desempenho.

6.2. Assim, **MANIFESTA-SE PELA NÃO ACEITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** para o item 01, por incompatibilidade com os requisitos técnicos mínimos do Termo de Referência.

6.3. Recomenda-se o prosseguimento do certame com a convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação, para análise de aceitabilidade e conformidade técnica.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RALESON PRESTES FARIAS

Assessor do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - NGTI
SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Raleson Prestes Farias, Assessor(a)**, em 08/10/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77484843** e o código CRC **8495B156**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.005972/2025-08

SEI nº 77484843



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - SEFIN-NGTI

Parecer nº 13/2026/SEFIN-NGTI

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA - ITEM 02

Processo SEI nº	0030.005972/2025-08
Pregão Eletrônico nº	155/2026
Item	02 - Notebook Tipo II - Notebook Corporativo de Médio Desempenho
Termo de Referência	SEI nº 76154513
Licitante	PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 84.646.934/0001-95
Equipamento ofertado	ASUS ExpertBook B1 (B1503CVA), com Intel Core i7-13620H

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de análise técnica da proposta final apresentada pela empresa **PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** para o Item 02 - Notebook Tipo II - Notebook Corporativo de Médio Desempenho, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 155/2026.

1.2. A proposta oferta notebook ASUS ExpertBook, identificado na documentação técnica como modelo B1503CVA, equipado com processador Intel Core i7-13620H, 16 GB de memória DDR5, SSD NVMe de 512 GB e unidade gráfica integrada Intel UHD Graphics.

1.3. A análise foi realizada mediante confronto entre as exigências objetivas do Termo de Referência, a proposta comercial e a ficha técnica do fabricante apresentada pela licitante, complementada, para os requisitos de desempenho, por consulta à base pública PassMark PerformanceTest na data da análise.

2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS REQUISITOS

Requisito mínimo do TR	Configuração ofertada	Situação	Análise técnica
Processador: CPU Mark mínimo de 13.000 e Single Thread Rating mínimo de 3.100; desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5-1345U.	Intel Core i7-13620H.	ATENDE	Consulta ao PassMark em 08/10/2026 apontou CPU Mark de aproximadamente 23.176 pontos e Single Thread Rating de 3.549 pontos, superiores aos mínimos do TR.

GPU integrada com suporte a 4K, DirectX 12.1, OpenGL 4.6, OpenCL 3.0 e desempenho equivalente ou superior à Intel Iris Xe Graphics.	Intel UHD Graphics.	NÃO ATENDE	A ficha técnica do fabricante identifica Intel UHD Graphics. Em consulta comparativa ao PassMark, Intel UHD Graphics apresentou G3D Mark médio de cerca de 1.541 pontos contra cerca de 2.587 pontos da Intel Iris Xe, desempenho aproximadamente 40% inferior. Portanto, não há equivalência de desempenho.
Memória RAM mínima de 16 GB DDR5.	16 GB DDR5 SO-DIMM.	ATENDE	Atende integralmente à capacidade e à tecnologia mínimas exigidas.
SSD PCIe NVMe M.2 de no mínimo 512 GB.	512 GB M.2 2280 NVMe PCIe 4.0 SSD.	ATENDE	Atende ao requisito mínimo de capacidade e interface.
Tela Full HD de 14 polegadas, resolução mínima 1920x1080, tecnologia IPS antirreflexo.	Tela 15,6 polegadas, FHD 1920x1080, antirreflexo; a ficha apresentada não identifica tecnologia IPS.	NÃO COMPROVADO	A resolução e o tratamento antirreflexo atendem, porém o documento oficial apresentado não comprova tecnologia IPS; além disso, a dimensão ofertada difere dos 14 polegadas definidos no TR.
Câmera integrada Full HD e microfones digitais integrados.	Câmera HD 720p com privacy shutter e microfone integrado.	NÃO ATENDE	A câmera ofertada é 720p HD, inferior à resolução Full HD exigida.
Wi-Fi 6E, Bluetooth, USB 3.2, USB-C com Power Delivery e DisplayPort, HDMI, RJ-45 e entrada de áudio universal.	Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.4, 2x USB-C 3.2 Gen 2 com display/power delivery, USB-A, HDMI, RJ-45 e áudio combo.	ATENDE	A conectividade documentada atende ao conjunto mínimo exigido.
Teclado em padrão ABNT2 com tecla dedicada; bateria de alta duração; alto-falantes integrados.	Teclado Chiclet com teclado numérico; bateria de 42/50 Wh; alto-falante integrado.	NÃO COMPROVADO	A ficha técnica apresentada não comprova expressamente o padrão ABNT2 nem a tecla dedicada exigida.
Mochila compatível com notebook e mouse sem fio óptico.	A proposta tem por objeto notebook, mouse óptico e mochila, porém não detalha tecnicamente os acessórios no item ofertado.	NÃO COMPROVADO	Os acessórios constam genericamente no objeto da proposta, mas não estão individualizados na configuração técnica do item.
Garantia técnica mínima de 60 meses.	12 meses pela fábrica + 12 meses pela loja = 24 meses totais.	NÃO ATENDE	O prazo ofertado é de 24 meses, inferior aos 60 meses obrigatórios do Termo de Referência.

3. PONTO CRÍTICO - DESEMPENHO DA UNIDADE GRÁFICA

3.1. O Termo de Referência exige, para o Item 02, GPU integrada com desempenho equivalente ou superior à Intel Iris Xe Graphics, além de suporte aos recursos gráficos especificados.

3.2. A documentação oficial anexada à proposta identifica o equipamento ASUS ExpertBook B1 B1503CVA com unidade gráfica Intel UHD Graphics. Na data desta análise, consulta à base pública PassMark PerformanceTest indicou desempenho médio G3D Mark de aproximadamente 1.541 pontos

para Intel UHD Graphics e 2.587 pontos para Intel Iris Xe Graphics.

3.3. Essa diferença representa desempenho gráfico aproximadamente 40% inferior ao parâmetro de referência estabelecido no Termo de Referência. Assim, a Intel UHD Graphics ofertada não pode ser considerada equivalente ou superior à Intel Iris Xe Graphics para fins de atendimento ao requisito objetivo.

3.4. Trata-se de requisito de desempenho e não de marca. O Termo de Referência admite soluções distintas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores; no caso analisado, a evidência técnica aponta resultado inferior ao mínimo definido.

4. **GARANTIA - DESCONFORMIDADE AUTÔNOMA**

4.1. Independentemente da incompatibilidade gráfica, a proposta também não atende ao requisito de garantia. O Termo de Referência exige garantia técnica integral mínima de 60 (sessenta) meses para os Notebooks Tipo I e Tipo II.

4.2. A PORTOSOFT declara expressamente prazo de garantia de 12 meses pela fábrica acrescido de 12 meses pela loja, totalizando 24 meses, e registra que prazo superior seria inviável em razão das variações de preços de hardware.

4.3. A justificativa comercial da licitante não altera a exigência objetiva do instrumento convocatório. O prazo ofertado corresponde a menos da metade da garantia mínima exigida e constitui, por si só, desconformidade material suficiente para a não aceitação da proposta.

5. **OUTRAS DESCONFORMIDADES RELEVANTES**

5.1. Também foi identificada câmera HD 720p, enquanto o Termo de Referência exige câmera integrada Full HD. A ficha técnica apresentada não comprova tecnologia IPS da tela, padrão ABNT2 do teclado e a tecla dedicada prevista no TR. Esses pontos reforçam a ausência de atendimento integral à especificação.

5.2. Embora o processador, a memória DDR5, o armazenamento e a conectividade principal atendam ou superem os mínimos exigidos, o atendimento parcial não supre os requisitos que foram definidos como mínimos e cumulativos para aceitação do Item 02.

6. **FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ACEITAÇÃO**

6.1. O Termo de Referência estabelece que será declarada vencedora a proposta que atender integralmente aos requisitos técnicos especificados e determina que a licitante comprove a configuração por catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, além de benchmark público tecnicamente comparável para os requisitos de desempenho.

6.2. O mesmo instrumento prevê que não serão aceitos bens em desacordo com as especificações técnicas, salvo configurações superiores devidamente aprovadas pela área técnica. No presente caso, as divergências identificadas não configuram solução superior: a GPU apresenta desempenho inferior ao referencial mínimo, a câmera possui resolução inferior e a garantia é substancialmente menor que a exigida.

7. **CONCLUSÃO**

7.1. Diante do exposto, esta área técnica conclui que a proposta apresentada pela **PORTOSOFT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA NÃO ATENDE** integralmente às especificações técnicas mínimas do Item 02 - Notebook Tipo II - Notebook Corporativo de Médio Desempenho.

7.2. As desconformidades determinantes são: (i) unidade gráfica Intel UHD Graphics com desempenho inferior ao parâmetro mínimo Intel Iris Xe Graphics; (ii) câmera HD 720p em vez de Full HD; e (iii) garantia total de 24 meses, inferior aos 60 meses exigidos. Adicionalmente, não restaram comprovados, na documentação apresentada, a tecnologia IPS da tela, o padrão ABNT2/tecla dedicada e o detalhamento dos acessórios.

7.3. Assim, **MANIFESTA-SE PELA NÃO ACEITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA O ITEM 02**, por incompatibilidade com os requisitos técnicos mínimos do Termo de Referência.

7.4. Recomenda-se o prosseguimento do certame com a convocação da próxima proposta classificada, observada a ordem de classificação, para análise de aceitabilidade e conformidade técnica.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RALESON PRESTES FARIAS

Assessor do Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - NGTI
SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Raleson Prestes Farias, Assessor(a)**, em 08/10/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77487004** e o código CRC **8AFA4340**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.005972/2025-08

SEI nº 77487004